

- Informações sobre a matrícula em escolas públicas municipais de Hiroshima -

Os pais com filhos de mais de 6 anos de idade no mês de abril corrente até 15 anos completos que tenham interesse em matriculá-los em uma escola primária ou ginásial (ensino fundamental) municipal, poderão efetuar os trâmites e oferecer aos filhos a mesma educação das crianças japonesas.

As aulas e os livros didáticos nas escolas municipais de ensino fundamental são gratuitos.

Caso não tenha nenhuma previsão de matricular seus filhos em outra escola, matricule-os nas escolas municipais para realizar os sonhos futuros dos seus filhos.

A matrícula pode ser efetuada no Departamento de Ensino da Junta de Educação de Hiroshima ou na seção civil das prefeituras distritais ou na suas sucursais.

- Dependendo da renda familiar, pais com dificuldades econômicas podem usufruir do subsídio municipal, destinado ao pagamento dos custos de materiais de papelaria, merenda escolar, etc. necessários para os estudos escolares. (Vide maiores informações no verso)
- Para as crianças que necessitam de uma orientação especial da língua japonesa elementar, enviaremos um orientador de japonês à escola.
- Devido aos problemas de idioma ou por um outro motivo, caso deseje matricular seu filho em uma série inferior à idade correspondente, entre em contato com o Departamento de Ensino da Junta de Educação de Hiroshima antes de efetuar a matrícula. (Tel. 082-504-2469)

Em caso de dúvida sobre a matrícula em uma escola municipal, entre em contato com o Departamento de Ensino da Junta de Educação de Hiroshima. (Tel. 082-504-2469)

Acesse o home-page do Ministério da Educação, Cultura, Esportes, Ciências e Tecnologia que fornece informações sobre a matrícula em coreano, vietnamita, chinês, espanhol, filipino, inglês e português.

(http://www.mext.go.jp/a_menu/shotou/clarinet/003/001.htm#a09)

AVISO SOBRE O PROGRAMA DE AJUDA ESCOLAR

Os moradores da cidade de Hiroshima que se enquadram nos rendimentos a seguir, e havendo requerimento da pessoa interessada, poderão usufruir do programa de ajuda escolar oferecido pelo município, para pagar as despesas necessárias nos estudos dos filhos nas escolas primárias e ginasiais públicas do município, como as despesas de materiais escolares e merenda escolar.

(Os valores abaixo são válidos para o ano de 2012. Os valores são aproximados, havendo diferenças conforme a composição etária das famílias)

Número de familiares	2 pessoas	3 pessoas	4 pessoas	5 pessoas	Mais de 6 pessoas, aumento por pessoa
Valor anual de rendimento líquido (Valor anual de rendimento bruto)	Cerca de 2,34 milhões (cerca de 3,60 milhões)	Cerca de 2,97 milhões (cerca de 4,39 milhões)	Cerca de 3,41 milhões (cerca de 4,95 milhões)	Cerca de 3,73 milhões (cerca de 5,34 milhões)	Cerca de 450 mil

(Nota) Valor anual de rendimento significa,

- Em caso de assalariado, o valor do rendimento depois das deduções que figura no comprovante de rendimento.
- Em caso de autônomo, o valor do rendimento anual depois de deduzir as despesas operacionais necessárias.

Ítems aplicáveis ao programa de ajuda escolar

(1) Despesa de materiais escolares (valores para o ano de 2012)

1ª. série primária	¥ 12.610	da 2ª. até 6ª. série primária	¥ 14.780
1º. ano ginasial	¥ 23.880	do 2º. até 3º. ano ginasial	¥ 26.050

(2) Despesa de materiais escolares no ingresso à escola (valores para o ano de 2012)

1ª.série primária	¥ 19.900	1º. ano ginasial	¥ 22.900
-------------------	----------	------------------	----------

(3) Despesa de merenda escolar, (4) Despesa de viagem instrutiva, (5) Despesa de atividades ao ar livre, (6) Despesa de tratamento de enfermidades reconhecidas por lei, etc.

(Para os beneficiários da Assistência Social, somente poderão solicitar a ajuda escolar para as despesas de viagem instrutiva e despesas de tratamento de enfermidades reconhecidas por lei).

O trâmite deve ser feito depois do ingresso à escola. Em caso de dúvidas, procure orientações no Departamento de Ensino da Junta de Educação de Hiroshima (Tel. 504-2469).